

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0153/2021  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 003/2021

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas (09h00min), reuniram-se na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ, junto à sede do Poder Executivo Municipal, a Presidente da Comissão de Licitações e Seus respectivos Membros, nomeados pelo Senhor NERCI SANTIN, PREFEITO MUNICIPAL, através do Decreto 0258/2021 constituindo-se da seguinte forma: Presidente: RAQUEL ALCANTARA PIMENTEL FERREIRA HADDAD, Secretária: CHARLENE PEREIRA NUNES e membro da Comissão MARIANI SILVIA ESTER SZYMANSKI, e o representante do proponente Júlio Ramos Luz, Sr. João Gabriel de Jesus, para a conferência de documentação do Chamamento Público para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, para a realização de leilão de bens inservíveis, bens automotivos do Município Abelardo Luz/SC, dos seguintes proponentes: MICHELE PACHECO DA ROSA SANDOR; PAULO ROBERTO WORM; VANESSA PRISCILA BRASSIANI; JÚLIO RAMOS LUZ; ARIDINA MARIA DO AMARAL; PAULO ALEXANDRE HEISLER; DIEGO WOLF DE OLIVEIRA; ANDERSON LUCHTENBERG; ULISSES DONIZETE RAMOS; MARCUS ROGÉRIO ARAÚJO SAMOEL; RÓGER; WENNING; OSMAR SÉRGIO COSTA; EDUARDO SCHMITZ; SABRINA DA SILVA PEREIRA ECKELBERG; FÁBIO MARLON MACHADO; ODICLÉSIO JAISON STORCHIO; CLÁUDIA SCHIESSL; MARILÉIA MAY; RODRIGO SCHMITZ; MAGNUM LUIZ SERPA; RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI; ALEX WILIAM HOPPE; JANINE LEDOUX KROBEL LORENZ; JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORREA; CÉSAR LUIZ MORESCO. Verificou-se que não cumpriram com os requisitos do Edital os seguintes proponentes:

CLÁUDIA SCHIESSL: Ausente os documentos 4.2.2 - Certidão emitida pela JUCESC comprovando a situação de regularidade para o exercício da profissão de leiloeiro, conforme legislação vigente, 4.4. Certidão Negativa de Insolvência Civil (Certidão Civil), expedida em seu domicílio, emitida, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores a data prevista para a realização deste credenciamento, 4.4. Certidão Negativa de antecedentes criminais Federal e do Estado (expedida pela Polícia Civil ou pelo Tribunal de Justiça Estado) que comprovem que o Leiloeiro Oficial não foi condenado por crime cuja pena vede o exercício da atividade mercantil, 4.4.1 O licitante com sede no Estado de Santa Catarina deverá apresentar a Certidão Criminal emitida no sistema ESAJ e a Certidão validadora no Sistema EPROC, conjuntamente.

MARILÉIA MAY: Ausente os documentos: Certidão emitida pela JUCESC comprovando a situação de regularidade para o exercício da profissão de leiloeiro, conforme legislação vigente; Cópia autenticada da carteira de leiloeiro, emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC; Cópia da Cédula de Identidade ou CNH; Cópia do Cadastro da Pessoa Física – CPF; Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros; Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal da Sede da Empresa. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, ou se não for empregador, declaração nestes termos; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. Certidão Negativa de Insolvência Civil (Certidão Civil), expedida em seu domicílio, emitida, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores a data prevista para a realização deste credenciamento. Certidão Civil emitida no sistema ESAJ e a Certidão validadora no Sistema EPROC, conjuntamente. Atestado de capacidade técnica emitido por terceiro, Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que o leiloeiro realizou, no mínimo, 1 (UM) leilão; Declaração de que atende plenamente aos requisitos de habilitação indicados neste edital. Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar

com a Administração, conforme modelo anexo devendo ser apresentada em original; Declaração de Conformidade, nos conforme anexo do Edital.

RODRIGO SCHMITZ: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, ou se não for empregador, declaração nestes termos, vencido em 29 de janeiro de 2022.

MAGNUM LUIZ SERPA; Ausente Certidão Negativa de Insolvência Civil (Certidão Civil), expedida em seu domicílio, emitida, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores a data prevista para a realização deste credenciamento.

RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI: Ausente Cópia do Cadastro da Pessoa Física – CPF, Certidão Negativa de Insolvência Civil (Certidão Civil), expedida em seu domicílio, emitida, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores a data prevista para a realização deste credenciamento e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, ou se não for empregador, declaração nestes termos, vencido em 29 de janeiro de 2022.

ALEX WILIAM HOPPE: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, ou se não for empregador, declaração nestes termos, vencido em 31 de janeiro de 2022, ausente Certidão Negativa de Insolvência Civil (Certidão Civil), expedida em seu domicílio, emitida, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores a data prevista para a realização deste credenciamento, Certidão Negativa de antecedentes criminais Federal e do Estado (expedida pela Polícia Civil ou pelo Tribunal de Justiça Estado) que comprovem que o Leiloeiro Oficial não foi condenado por crime cuja pena vede o exercício da atividade mercantil e O licitante com sede no Estado de Santa Catarina deverá apresentar a Certidão Criminal emitida no sistema ESAJ e a Certidão validadora no Sistema EPROC, conjuntamente.

JANINE LEDOUX KROBEL LORENZ: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, ou se não for empregador, declaração nestes termos, vencido em 31 de janeiro de 2022, ausente Certidão Negativa de Insolvência Civil (Certidão Civil), expedida em seu domicílio, emitida, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores a data prevista para a realização deste credenciamento e declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo anexo devendo ser apresentada em original;

JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORREA: Ausente Certidão Negativa de Insolvência Civil (Certidão Civil), expedida em seu domicílio, emitida, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores a data prevista para a realização deste credenciamento.

CÉSAR LUIZ MORESCO: Ausente Certidão Negativa de Insolvência Civil (Certidão Civil), expedida em seu domicílio, emitida, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores a data prevista para a realização deste credenciamento.

Sendo assim foram declarados habilitados os seguintes proponentes:

MICHELE PACHECO DA ROSA SANDOR;

PAULO ROBERTO WORM;

VANESSA PRISCILA BRASSIANI;

JÚLIO RAMOS LUZ;

ARIDINA MARIA DO AMARAL;

PAULO ALEXANDRE HEISLER;

DIEGO WOLF DE OLIVEIRA;

ANDERSON LUCHTENBERG;

ULISSES DONIZETE RAMOS;

MARCUS ROGÉRIO ARAÚJO SAMOEL;

RÓGER; WENNING;

OSMAR SÉRGIO COSTA;

EDUARDO SCHMITZ;

SABRINA DA SILVA PEREIRA ECKELBERG;

FÁBIO MARLON MACHADO; e

ODICLÉSIO JAISON STORCHIO.

Não havendo carta de renúncia do prazo, disposto no envelope de habilitação dos proponentes, nos termos do artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos administrativos. Caso haja recurso interposto, será publicado junto ao site oficial da

prefeitura de Abelardo Luz, aberto prazo de 05 cinco dias úteis para interposição de contrarrazões para os proponentes que desejarem exercer esse direito, contados a partir da data da publicação do recurso. Decorridos os prazos legais será publicada Ata de convocação no site oficial da prefeitura de Abelardo Luz para realização do sorteio público. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião e lavrou-se a ata que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

ABELARDO LUZ - SC, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES:

RAQUEL A. P. F. HADDAD  
Presidente

CHARLENE PEREIRA NUNES  
Secretária

MARIANI SILVIA ESTER SZYMANSKI  
Membro da Comissão

JOÃO GABRIEL DE JESUS  
Representante do Sr. Júlio Ramos Luz